



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Gabinete Municipal do Prefeito; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal da Cidade; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública; -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--





Preços no Município.

- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA; ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; PAPELARIA; MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA ARTESANATO; DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT E SEUS DISTRITOS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Sorriso-MT e seus Distritos em diversas atividades que demandam material de limpeza, materiais de expediente, utensílios para escritório, papelaria e outros, como em plantões, reuniões, eventos, atendimentos, campanhas, cursos e praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública que demandam os materiais pretendidos. Dessa forma, buscando atender todas as Secretarias em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo que não foram adquiridos nos Pregões Eletrônicos nº 28 e 37 de 2022.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 1.048.342,08 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações nos sistemas Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas do TCE/MT, Banco de Preços, Pregão Eletrônico nº 43/2021 da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, Pregão Eletrônico nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, sítios eletrônicos de domínio amplo e em empresas especializadas, sendo:

ATELIE AMOR EM PAPEL CNPJ: 46.654.275/0001-40

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA -ME CNPJ 15.392.562/0001-03

AMERICA EMBALAGENS LTDA CNPJ: 08.304.395/0001-28

ORIGINAL COMERCIO CNPJ 05.774.463/0001-24

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA EPP CNPJ: 08.371.036/0001-93

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIM. EIRELLI CNPJ 41.401.446/0001-05

www.elo7.com.br

www.amazon.com.br

www.magazineluiza.com.br

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2. Devido aos preços obtidos no Radar TCE-MT para o item referente ao grampo para grampeador 23/24, não estarem similares com a contratação pretendida e vigentes, conforme documentos juntados ao processo, os valores de referência não foram utilizados para a cesta de preços.





8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Av. Ademar Raiter, nº 104, Bairro Centro na cidade de Sorriso/MT ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.17. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a





programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.18. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: SUZERLEY STUMPF;

SUBSTITUTA: KELLE DIANDRA NUNES DE MELO

-Demais Secretarias:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

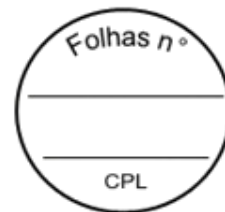
14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 4 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Marcelo Lincoln Alves Silva





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário: Eduardo da Rocha Sperotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sérgio Kocová Silva

GABINETE DO PREFEITO
Responsável: Ari Genezio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Responsável: Ari Genezio Lafin

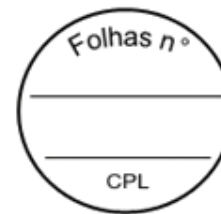
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Silvio Andre Stolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário: Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Paulo Capitânio



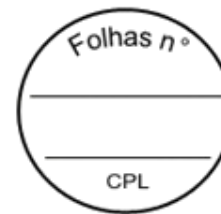


ANEXO I - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
845405	242486-0	AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL	un	625,0000	R\$35,95	R\$22.468,75
845343	160909-2	BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N° 40, CAIXA COM 40 UND	CX 40UND	910,0000	R\$17,02	R\$15.488,20
845345	395629-6	CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FLS	un	4490,0000	R\$35,45	R\$159.170,50
852339	64418-8	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE D'AGUA CX C/ 12 UND	CX 12 UN	334,0000	R\$16,40	R\$5.477,60
839938	376704-3	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO.,NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO.,COM 17 MM	PC 50 UN	80,0000	R\$14,88	R\$1.190,40
845500	367732-0	FICHARIO DE MESA - EM ACO,METALICA,TAMPA EM ACRILICO,CRISTAL,FICHA 6/9POL COM INDICE	un	106,0000	R\$122,11	R\$12.943,66
845495	157816-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, CAIXA C/ NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS	CX 1000 UN	167,0000	R\$30,53	R\$5.098,51
845483	184549-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, CAIXA C/ NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS	CX 1000 UN	167,0000	R\$33,45	R\$5.586,15
852342	00030428	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO - ALTURA 10 MM 106/10 - CAIXA C/ NO MÍNIMO 1.000 GRAMPOS	CX 5000 UN	167,0000	R\$25,80	R\$4.308,60
845470	157161-3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO - ALTURA 6 MM - 106/6 - CAIXA C/ NO MÍNIMO 5.000 GRAMPOS	CX 5000 UN	167,0000	R\$16,62	R\$2.775,54
845471	147938-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO - ALTURA 8 MM - 106/8 - CAIXA C/ NO MÍNIMO 5.000 GRAMPOS	CX 5000 UN	167,0000	R\$18,21	R\$3.041,07
845454	156723-3	PAPEL A4 (210x297mm) BRANCO, 75G/m2, RESMAS COM 500 FOLHAS (PRODUTO EXTRAÍDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS)	RM 500 FL	26700,0000	R\$23,86	R\$637.062,00
845381	173999-9	PASTA CATALOGO CAPA PVC (PLASTICA), COR PRETA COM VISOR EXTERNO E COLCHETE COM 50 FLS	un	3140,0000	R\$21,19	R\$66.536,60





845409	148334-0	PASTA SANFONADA PLASTICA C/ 12 DIVISORIAS 240 X 330 MM	un	690,0000	R\$20,47	R\$14.124,30
845274	335901-8	REGUA DE MADEIRA 1 METRO C/ ESCALA MILIMÉTRICA	un	110,0000	R\$21,79	R\$2.396,90
845414	231182-8	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORAS DE MESA SERIE 684	un	30,0000	R\$54,87	R\$1.646,10
836348	00019594	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - COM 5 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPÉ.	PACOTE5UND	4880,0000	R\$13,64	R\$66.563,20
845316	35443-0	TESOURA DE PICOTE COM LAMINA EM ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, 21 CM	UN	228,0000	R\$39,75	R\$9.063,00
845401	00030775	TINTA PVA 37 ML CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS	CX 12 UN	300,0000	R\$44,67	R\$13.401,00
					TOTAL	R\$1.048.342,08





ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO
SEC ASSIST SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000	521	1.500.000
SEC. ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	33903000	655	1.500.000
SEC AGRICULTURA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	33903000	296	1.500.000
SEC ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	33903000	569	1.500.000
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903000	714	1.500.100200
SEC. DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	33903000	540	1.500.000
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA	33903000	76	1.500.000
SEC. CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	33903000	682	1.500.000
SEC. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	33903000	260	1.500.000
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT DA SENTRA E DIST DE BOA ESP	33903000	629	1.500.000
SEC. EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903000	106	1.500.1001
SEC. SEGURANÇA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT DA SEC. DE SEGURANÇA E DEF CIV	33903000	974	1.500.000
GAB DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903000	48	1.500.000
SEC. GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT DAQ SEC. DE GOVERNO	33903000	616	1.500.000



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Signatário 2: CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA
Signatário 3: EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
Signatário 4: EMILIO BRANDAO JUNIOR
Signatário 5: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Signatário 6: JOSE CARLOS MOURA
Signatário 7: JUCELIA GONCALVES FERRO
Signatário 8: LEONIR PAULO CAPITANIO
Signatário 9: LUCIA KORBES DRECHSLER
Signatário 10: MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Signatário 11: MILTON GELLER
Signatário 12: SERGIO KOCOVA SILVA
Signatário 13: SILVIO ANDRE STOLFO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Gj0ET4GCUB



Gj0ET4GCUB